



DECRETO Nº 13.796, DE 09 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 9.427, de 30 de agosto de 2001

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 2084/2015,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico entende que a construção do imóvel tombado pelo Decreto nº 9.427/01, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 232, nesta Cidade, está descaracterizada, havendo desconfiguração do beiral, do vão na fachada e a demolição da escadaria lateral e adornos, perdendo-se o valor paisagístico que então justificava o tombamento;

CONSIDERANDO que, por unanimidade, o Conselho exarou parecer favorável ao destombamento pelo motivo acima exposto;

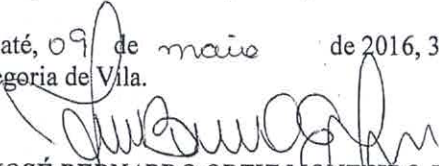
CONSIDERANDO que as Secretarias dos Negócios Jurídicos e a de Planejamento manifestaram concordância com a revogação do Decreto nº 9.427/01,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado, em todos os seus termos, e com fundamento no § 1º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 55, de 08 de junho de 1994, o Decreto nº 9.427 de 30 de agosto de 2001 que dispõe sobre o tombamento do imóvel que especifica.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

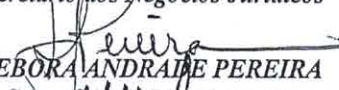
Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de maio de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal


JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

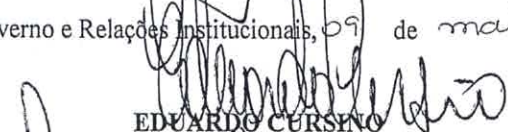

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento


WANDERLAN RAYOS DE CARVALHO FILHO

Gerente da Área de Muséus, Patrimônio e Arquivo Históricos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de maio de 2016.


EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais


LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo